

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1977

NÚMERO 186

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 161, DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

Revaloriza o padrão "G", a que se referem as Tabelas I e II do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 152, de 31 de março de 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O padrão "G", a que se referem as Tabelas I e II do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 152, de 31 de março de 1977, fica revalorizado para Cr\$ 8.761.00.

Parágrafo único — O disposto neste artigo se aplica, nas mesmas proporções, aos proventos dos inativos.

Artigo 2.º — As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos do Tribunal de Contas do Estado — Código 02.01; Programa 01.02 — Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa; Subprograma 01.02.002 — Controle Externo; Atividade 001 — Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária; Elemento 3.1.1.0 —

Pessoal do Tribunal de Justiça — Código 03.01; Programa 02.04 — Processo Judiciário; Subprograma 02.04.014 — Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Atividade 001 — Distribuição da Justiça da Segunda Instância; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal; e da Secretaria da Justiça — Código 17; Unidade Organizativa Ministerial do Estado — Código 17.02; Programa 02.04 — Processo Judiciário; Subprograma 02.04.014 — Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Atividade 006 — Defesa dos Interesses Sociais; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal, suplementadas, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976.

Artigo 3.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 1977.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de setembro de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.º

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Portaria do Chefe de Gabinete, de 28-9-77

Excluindo, a pedido do Regime de Dedicção Exclusiva, Lourdes Filinto Antunes — RG 2.487.158, Escriturária (Nível I), efetiva, padrão 11-B, do QCC-PP-III, com exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista, em Brasília, convocada através da Resolução de 31 de julho publicada no Diário Oficial de 1.º de agosto de 1968, a partir de 12 de agosto de 1977.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-9-77

Na AP 1 do Processo CC-175-77, em que Neuza Aparecida Crespim — RG 7.173.081, solicita autorização para usufruir férias indeferidas «Autorizo a interessada fruir 30 dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, negadas por absoluta necessidade do serviço.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 28-9-77

No título de 11 de agosto de 1958, em nome de Maria Aparecida Basto — RG n.º 2.528.304, Escriturária, efetiva (Nível I) pa-

drão 11-B, do QCC, para declarar que por Portaria de 29, publicada no DO de 30 de junho de 1977 e apostilada em 20 de setembro de 1977, o Chefe de Gabinete da Casa Civil, tendo em vista o parecer 09-77 da CFRDE, da Secretaria do Governo, constante no processo CC-122-77, colocou a interessada no Regime de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos itens VI do artigo 1.º do Decreto 49.603-68, inciso V do artigo 1.º, da Lei 10.059-68, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-Lei de 29 de janeiro de 1970

e parágrafo do artigo 7.º da Lei 94, de 29 de dezembro de 1972, fazendo jus à gratificação de 50% sobre o padrão da função, de conformidade com o disposto no artigo 15, item I, do Decreto-Lei Complementar 11, de 2-3-70, pela prestação de 40 horas semanais de trabalho, ficando proibida de quaisquer atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, ficando sem efeito a apostila n.º 2-77 — P-CC, publicada no DO de 21 de julho de 1977.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 163/77

DECRETOS DE 28-9-77

Autorizando o afastamento do Dr. Jorge Wilhelm, Secretário de Estado de Economia e Planejamento, para, no período de 30-9 a 16-10-77, empreender viagem ao exterior, em missão especial do Governo do Estado.

Designando o Dr. Plínio Lucchesi Pimenta, RG. 1.974.960, Chefe de Gabinete, padrão CD-14-A, QSEP-PP-I, para, no período de 30-9 a 16-10-77, responder pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento, durante o impedimento de seu Titular, por motivo de viagem ao exterior.

Convertendo, nos termos dos artigos 312 e 321, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

do Estado), à vista do que consta dos processos ns. GGs. 1.880/76, 1.789 e seus apensos, em pena de suspensão por 90 dias, fundamentada nos artigos 65 da Resolução 1, de 29-12-71, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e 254 do citado diploma legal, a penalidade de demissão, aplicada a Pedro Silveira Gonçalves, Oficial do 9.º Cartório do Registro de Imóveis, da comarca da Capital.

Despachos do Governador, de 28-9-77

No processo administrativo GG. 1.880/76 com apensos, em que é indiciado Pedro Silveira Gonçalves: «Tendo em vista os novos argumentos aduzidos em reexame dos autos e adiante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Governo, que acolho, reformo a decisão exarada a fls. 47 do GG. 1.880/76, publicado a 13-10-76, que aplicou a Pedro Silveira Gonçalves a pena de demissão do cargo de Oficial do 9.º

NESTA EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR

- Revalorizando o padrão "G" a que se referem as Tabelas I e II do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 152, de 31-3-77 Página 1

CONCURSOS

- Redator para a Secretaria da Segurança — Recursos deferidos e indeferidos Página 68
- Servidores para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — Convocação Página 70
- Servidores para o Instituto Agrônomico — Convocação Página 71
- Trabalhadores braçais para o Instituto Butantan — Classificação final Página 72
- Auxiliares de campo e motoristas para a SUCEN — Convocação Página 72
- Servidores para a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia — Classificação Página 74
- Técnicos de laboratório para a CODAGE — Consulta sobre admissão Página 75
- Escriturários para a UNICAMP — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 76
- Bibliotecária para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Convocação Página 76
- Auxiliares de ensino para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 76
- Servidores para a UNESP — Campus de Botucatu — Convocação Página 76
- Escriturários para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas Página 78

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre recebimento de requisições de gêneros alimentícios para o período de 1.º-11-77 a 31-1-78

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º VOLUMES A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00
PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00
PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal.